



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0518
Em 02/09/06
Elias Kiefer
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA TERRITORIAL URBANA PARA A AMORGHA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA GUSTAVO HERTEL E ADJACÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área territorial urbana, medindo 173m² (cento e setenta e três metros quadrados), no bairro Santa Rita, neste Município de Marechal Floriano/ES, para a AMORGHA – Associação de Moradores da Rua Gustavo Hertel e Adjacências.

Art. 2º A área acima mencionada faz divisa com a Rua Paulo Lovatti, na extensão de 8,35m (oito metros e trinta e cinco centímetros); com a Rua Ramiro Lenk, medindo 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros), com a Rua João Domingos Lorenzoni, na expansão de 9,95m (nove metros e noventa e cinco centímetros) e na divisa da propriedade do Sr. José de Deus e da Sra. Rita Bueno, medindo 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano - ES, 20 de setembro de 2006.


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 643 / 2006
EM 20 / 09 / 2006
Elias Kiefer
PREFEITO MUNICIPAL

Rua David Canal, nº 56. Centro. Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br